

**Documentos Obrigatórios:**

- Termo de Opção de Portabilidade Parcial (FORM-0522);
- Termo de Portabilidade Parcial em 3 vias (FORM-0521);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF.

**Outros Documentos para casos específicos:**

- Procuração (por instrumento particular ou por instrumento público) outorgada há menos de 1 ano ou Certidão de Curatela / Tutela (obtida através de ação judicial própria) – original ou cópia.

**Nota 1:** São aceitos, como documento de identidade, os seguintes: passaporte, carteira de habilitação, carteira profissional, carteira de identidade expedida por órgão profissional e a própria carteira de identidade.

**Nota 2:** Caso o número do CPF conste no documento de identidade apresentado, não será necessária a entrega de cópia do CPF.